

LEI Nº 389/20

Data: 05/03/20

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 131/98, de 20 de agosto de 1998, e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº
389/2020.
C. Procópio, 05 de março de 2020.

Prefeito

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a **Lei Municipal nº 131/98** que autorizou o Poder Executivo Municipal doar ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio um área de terras com 720m², constituída pelo Lote 10 da Quadra 9-A, no Jardim Vitória Régia, inscrita no SRI do 1º Ofício desta Comarca sob a matrícula nº 1433, revertendo-se o imóvel ao Município de Cornélio Procópio..

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº
389/2020.
C. Procópio, 05 de março de 2020.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador-Geral do Município